

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 18 691/2007

A Estradas de Portugal, E. P. E., pretende construir as variantes à EN 205 e à EN 210 no concelho de Cabeceiras de Basto, utilizando para o efeito cerca de 21 000 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional por força da delimitação constante da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/96, de 24 de Outubro.

Considerando tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando a declaração de utilidade municipal da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando não se afigurar ser possível a construção destas vias sem ser em área da Reserva Ecológica Nacional;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações nos termos do disposto no despacho n.º 25 962/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, é reconhecido o interesse público da construção das variantes às EN 205 e 210 no concelho de Cabeceiras de Basto, com as condições expressas no projecto e ainda as definidas no parecer da CDDR-N.

27 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA CULTURA

Despacho n.º 18 692/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, estabeleceu na alínea d) do n.º 2 do artigo 29.º a extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, adiante designada por DGEMN, sendo as suas atribuições integradas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., adiante designado por IHRU, com excepção das atribuições relativas ao património classificado, que são integradas no Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., adiante designado por IGESPAR, no âmbito do Ministério da Cultura;

Considerando que, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, as direcções regionais de cultura, adiante designadas por DRC, sucedem, nos respectivos âmbitos territoriais de actuação, nas atribuições relativas ao património classificado da DGEMN;

Considerando que, com a entrada em vigor das leis orgânicas do IGESPAR, do IHRU e das DRC, através dos Decretos-Leis n.ºs 96/2007, de 29 de Março, e 223/2007, de 30 de Maio, e do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, respectivamente, se deu início ao processo de fusão da DGEMN com aqueles serviços, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro;

Verificando-se a pluralidade de serviços integradores:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determina-se que seja designado responsável pela coordenação do processo de fusão o presidente do

conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.

10 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 693/2007

Considerando que a significativa queda registada nos consumos de gasolinas conduziu à existência de reservas excedentárias destes combustíveis na EGREP, E. P. E.;

Considerando que a manutenção de reservas excedentárias se traduziria em custos para os quais não haveria justificação económica ou estratégica;

Considerando que a venda das reservas excedentárias, ao depender das condições de mercado no momento da operação, poderia não permitir a redução, atempada, de custos de armazenamento e de financiamento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Autorizo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, que a EGREP, E. P. E., aumente, no correspondente a dois dias, a quantidade de reservas de produtos da categoria A que lhe estão atribuídas constituir e manter, por força do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 18 694/2007

O ICEP Portugal, I. P., por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, foi acreditado como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção e organização de formação externa e interna.

Tendo-se verificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 244/2007, de 25 de Junho, a extinção do ICEP Portugal, I. P., com efeitos a 1 de Julho de 2007, e considerando que a totalidade das suas atribuições e competências cometidas foram transferidas para a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E.:

Determino, no uso da faculdade que me é concedida pela Portaria n.º 954/2003, de 9 de Setembro, que a acreditação como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção e organização de formação externa, atribuída nos termos do despacho supra-identificado, seja transferida para a AICEP, E. P. E.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 18 695/2007

No âmbito do PRACE, foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRA através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, na sequência do qual cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAPC fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro;

Considerando que Maria Angela Duarte Carvalheiro Pinto Correia possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação Regional de Coimbra, a técnica superior de

1.ª classe da carreira de engenheiro Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

2 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia.

Estado civil — casada.

Natural de Coimbra.

Nascida em 5 de Fevereiro de 1952.

Categoria — técnica superior principal da carreira de técnico superior.

2 — Habilitações académicas:

Curso da Escola Superior Agrária de Santarém;

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com a média de 15 valores;

Frequência do mestrado de História Económica e Social Contemporânea, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo obtido a média de 16 valores na parte curricular. Encontra-se presentemente a finalizar a respectiva tese.

3 — Experiência profissional:

De 1986 a 2006 exerceu funções em experimentação agrícola na área da floricultura, efectuou assistência técnica especializada nesta área e colaborou em acções de formação profissional;

Foi responsável pelo Sector de Floricultura no Centro Experimental do Loreto, em Coimbra.

Exerceu funções de chefe de Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas da DRABL de Janeiro 2006 a Fevereiro de 2007;

É gestora do Centro de Informação Europeia «Europe direct Beira Litoral».

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18 696/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 3 + 450 ao quilómetro 5 + 335), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 3 + 450 ao quilómetro 5 + 335), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

15 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

ANEXO

Mapa identificativo das parcelas a expropriar

SCUT Costa da Prata — IC 1 — Lanço Angeja (IP 5)-Maceda — Sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (quilómetro 3 + 450 ao quilómetro 5 + 335)

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Natureza das parcelas	Áreas e quantidade (metros quadrados)
			Rústica	Urbana				
275	Ernesto Domingues de Aguiar, Rua da Fonte, 6, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	5772 Canelas		Omisso	Norte: caminho. Sul: regato. Nascente: António Augusto Domingues das Neves. Poente: Otilio Domingues Correia.	Terreno Terreno	2 209 424
276	Leontina Andrade Cruz, Rua de Baixo, 6, Canelas, 3860 Estarreja. Leontina Maria da Cruz Neves Braga, Rua de Baixo, 2, Canelas, 3860 Estarreja. Manuel Augusto da Cruz Neves Coelho, Rua de Baixo, 2, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	5769 Canelas		Omisso	Norte: caminho. Sul: regato. Nascente: Justino Rodrigues da Silva. Poente: Zulmira de Jesus.	Terreno Terreno	1 935 1 772